



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA**

**DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
E-mail: [dcca@ufpi.edu.br](mailto:dcca@ufpi.edu.br)



**EDITAL Nº. 05/2026-CT/UFPI, de 22 de abril de 2026**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, 40H, PARA O CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - UFPI – TERESINA/PI**

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Direção do Centro de Tecnologia – CT, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Assistente Nível – I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para o Departamento de Construção Civil e Arquitetura, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis no 8.745/93, regulamentada pelas Leis no 9.849/99 e Lei no 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto no 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009, a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 135/2023, de 21/08/2023 e a Resolução CONSUN nº 034/2020 de 19 de outubro de 2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

**1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

1.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico **das 08h00 da data de 30 de abril de 2026 até às 18h00 da data de 07 de maio de 2026.**

1.2. A solicitação da inscrição será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do e-mail da comissão: **comissaoec052026@gmail.com**, com o assunto: **EDITAL Nº. 05/2026-CT, NOME DO(A) CANDIDATO(A)**. Portanto, não serão aceitas inscrições presenciais e/ou pelos correios.

1.3. A UFPI não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

1.4. No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um único arquivo em PDF.

1.5. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. Perfil do candidato e informações para a inscrição:

A unidade de lotação, área de seleção, quantidade de vagas, requisitos e regime de trabalho estão estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 - Perfil do Candidato e demais informações

Unidade de Lotação/Centro	Área de Seleção	Vagas	Requisitos (Titulação mínima exigida)	Regime de Trabalho
Curso de graduação em Engenharia Civil / Departamento de Construção Civil e Arquitetura (DCCA)/ Centro de Tecnologia (CT)	Materiais de Construção/ Técnicas Construtivas/ Planejamento e Controle de Obras	1	Graduação em Engenharia Civil com, no mínimo, Mestrado em áreas afins.	40h

2.2. O(A) Professor(a) Substituto(a) será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Assistente, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.3. Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE);

2.4. Remuneração: vide ANEXO I;

2.5. Taxa de inscrição: valor de R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para Doutores; R\$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para Mestres;

2.6. A seleção será realizada para a área apresentada no Quadro 1, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas profissionais e/ou Componentes Curriculares constante nas matrizes curriculares do Curso de Engenharia Civil, bem como quaisquer outras disciplinas e/ou Componentes Curriculares de outros cursos afins, com horários definidos pela respectiva Coordenação de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

### 3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2. Digitalizar o requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);

3.3. Declaração digitalizada comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida conforme item 2, Quadro 1, do Edital (ANEXO IV);

3.4. Cópia digitalizada do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.5. Cópia digitalizada do comprovante original de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro(a));

3.6. Cópia digitalizada do comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

3.7. Cópia digitalizada do comprovante original da titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

a) os Diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

b) os Certificados de Curso de Especialização (*Lato Sensu*), devidamente registrados;

c) os Diplomas de Mestre e Doutor expedidos por Instituições de Educação Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil.

3.8. Cópia digital do Currículo da Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.9. 1 (uma) fotografia 3x4 digitalizada, recente;

3.10. Valor de R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para Doutores, R\$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para Mestres, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=011250>.

Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes dados:

- CPF do candidato: Obrigatório
- Nome: Obrigatório
- Número de Referência: 05
- Competência: Mês e ano do pagamento (XX/YYYY)
- Vencimento: Até 07/05/2026
- Valor Principal: R\$ 201,46 para Doutores e R\$ 148,73 para Mestres

O Pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.11. A entrega da documentação será feita exclusivamente pelo e-mail [comissaoec052026@gmail.com](mailto:comissaoec052026@gmail.com), em um único arquivo em formato .pdf e não serão aceitos arquivos zipados;

3.12. A inscrição, bem como o envio da documentação é de responsabilidade do candidato;

3.13. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.14. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no edital, não serão aceitas;

3.15. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.16. A ausência de qualquer documento implicará no indeferimento.

#### **4 - DAS PROVAS:**

**4.1. Prova Didática:** de caráter eliminatório será uma aula teórica a ser realizada no idioma oficial do País que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

§ 1º A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO III da Resolução nº 135/2023 do CONSUN/UFPI, atendendo especialmente o seguinte:

a) Plano de aula, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimento didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências e seus componentes supracitados;

b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização

das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), e tempo de execução da aula;

c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.1.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.1.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.1.3. A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização da Prova Didática serão disponibilizados no sítio da UFPI e/ou disponibilizado no anexo no quadro de avisos do Curso de Engenharia Civil, juntamente com a divulgação do resultado das inscrições. Para a prova didática, serão fornecidos pela comissão de avaliação os recursos didáticos como lousa, pincéis, apagador, data show;

4.1.4. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.1.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos;

4.1.6 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma (Quadro 2);

4.1.7 Antes de dar início à prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora um plano de aula, constando: tema da aula, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada;

4.1.8 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto;

4.1.9 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

4.1.10 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº135/2023 do CONSUN/UFPI, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

4.1.11 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de comunicação entre o computador do candidato e o equipamento de projeção.

**4.2. Prova de Títulos:** A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada após a prova didática e somente para os candidatos aprovados na prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO IV da Resolução nº 135/2023 do CONSUN/UFPI (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

4.2.1 A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO V da Resolução nº 135/2023 do CONSUN/UFPI, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO V da Resolução nº 135/2023 do CONSUN/UFPI.

4.3. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e/ou serão anexados no quadro de avisos do Curso de Engenharia Civil.

## **5 – PRAZO DE VALIDADE:**

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (D.O.U.).

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Será aprovado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 É vedada a participação em Banca Examinadora de:

a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

c) Sócio de candidato em atividade profissional;

d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital;

e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital.

7.2 A Banca Examinadora, juntamente com a coordenação do Processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

a) A cópia deste Edital juntamente com seus anexos;

b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, os resultados de seus respectivos recursos e o resultado final do certame.

7.3 Não poderá ser contratado(a) por este Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a), cujo tempo do término do contrato como Professor(a) Substituto(a) ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme prescreve a Lei N.º 8.745/1993;

7.4. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos, para os fins devidos;

7.5. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Quadro 1). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

7.6. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

7.7. Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório;

7.8 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

7.9. O(A) Candidato(a) aprovado(a), no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

7.10. O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O

candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES.

7.11. A contratação de Candidato(a) estrangeiro(a) obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

7.12. É assegurada ao(à) Candidato(a) a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em formato .pdf, enviado para o e-mail **comissaoec052026@gmail.com**, desde que seja respeitado o cronograma do concurso para tal;

7.13. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.14. A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso;

7.15. O cronograma de atividades da seleção está apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma de Atividades.

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
<b>LANÇAMENTO DO EDITAL</b>	<b>A partir de 22/04/2026</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>Das 08h do dia 30/04/2026 até às 18h do dia 07/05/2026.</b> <b>Obs: Horário de recebimento do e-mail pela comissão de concurso.</b>
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</b>	<b>08/05/2026</b>
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI e/ou resultado anexo no quadro de avisos, do resultado das inscrições</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS</b>	<b>A partir de 13/05/2026</b>
<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS</b>	<b>A partir de 13/05/2026</b>
<b>INÍCIO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS (por ordem de inscrição)</b>	<b>A partir de 18/05/2026</b>
<b>INÍCIO DAS PROVAS DIDÁTICAS</b>	<b>A partir de 19/05/2026 (24hs após sorteio)</b>

<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DIDÁTICAS</b>	<b>A partir de 20/05/2026 (24hs após a última prova didática realizada)</b>
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DIDÁTICAS</b>	<b>Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI e/ou resultado anexo no quadro de avisos, do resultado da Prova didática.</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS PROVAS DIDÁTICAS</b>	<b>A partir de 23/05/2026</b>
<b>RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>A partir de 23/05/2026</b>
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI e/ou resultado anexo no quadro de avisos, do resultado da Prova de títulos.</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS PROVAS DE TÍTULOS</b>	<b>A partir de 27/05/2026</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>A partir de 27/05/2026</b>

Teresina-PI, 22 de abril de 2026.

**NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE**  
Diretora do Centro de Tecnologia/UFPI

**EDITAL Nº. 05/2026-CT/UFPI, de 22 de abril de 2026**

**ANEXO I**

PROFESSOR	MESTRE	DOUTOR
TI-40	R\$ 5.949,07	R\$ 8.058,29

**EDITAL Nº. 05/2026-CT/UFPI, de 22 de abril de 2026**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Seleção,

\_\_\_\_\_requer a V.Sa. inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Classe Assistente, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40h) na Área de **Materiais de Construção/ Técnicas Construtivas e Planejamento e Controle de Obras** – Curso Presencial de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia – CT, nos termos do Edital nº 05/2026-CT/UFPI publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

## EDITAL N°. 05/2026-CT/UFPI, de 22 de abril de 2026

### ANEXO III

#### TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DIDÁTICA

TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
<p>1. Materiais de construção civil: agregados, cimentos, argamassas e concretos hidráulicos. Propriedades do concreto fresco e endurecido. Ensaios.</p> <p>2. Materiais de construção civil: materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros.</p> <p>3. Técnicas Construtivas: serviços preliminares e instalações provisórias - levantamento topográfico, sondagens, canteiro de obras, NR-18.</p> <p>4. Técnicas Construtivas: Movimento de terra, drenagem, escavações e fundações.</p> <p>5. Técnicas Construtivas: Estruturas em concreto armado moldado <i>in loco</i> e pré-fabricado, estruturas metálicas e estruturas mistas.</p> <p>6. Técnicas Construtivas: Paredes e painéis, esquadrias, cobertura (estrutura e telhamento), sistemas de captação de águas pluviais.</p> <p>7. Técnicas Construtivas: Instalações complementares: elétrica, hidráulica, sanitária, gás, telefone, SPDA.</p> <p>8. Técnicas Construtivas: revestimentos argamassados, revestimentos cerâmicos e pinturas em geral.</p> <p>9. Planejamento e controle de obras: cálculo de quantitativos, composições de custo unitário, orçamento, cronograma e especificações técnicas.</p> <p>10. Planejamento e controle de obras: ciclo PDCA, diagrama de rede PERT/CPM, caminho crítico, folgas e cronograma.</p>	<p>YAZIGI, Walid. A Técnica de Edificar. São Paulo: Pini: Sinduscon.</p> <p>SOUZA, Josiani (Coord.). Construção Passo-a-Passo. São Paulo: PINI.</p> <p>AZEREDO, Hélio Alves de. O edifício até sua Cobertura. São Paulo: Edgard Blücher.</p> <p>AZEREDO, Hélio Alves de. O edifício e seu Acabamento. São Paulo: Edgard Blücher.</p> <p>PETRUCCI, Elácio Gerard Requião. Materiais de Construção. Porto Alegre: Ed. Globo.</p> <p>BAUER, L. A. Falcão. Materiais de Construção. Volume I. 5a Edição. Livros Técnicos e Científicos Ed., Rio de Janeiro, 2000, 471 p.</p> <p>BAUER, L. A. Falcão. Materiais de Construção. Volume II. 5a Edição. Livros Técnicos e Científicos Ed., Rio de Janeiro, 2000, 480 p.</p> <p>CARDÃO, Celso. Técnica da Construção. Belo Horizonte : Arquitetura e Engenharia.</p> <p>MATTOS, Aldo Dórea. Como Preparar Orçamentos de Obras: Dicas para Orçamentistas, Estudos de Casos e Exemplos. São Paulo: Pini.</p> <p>MATTOS, A. D. Planejamento e controle de obras. São Paulo/SP. Ed.PINI/2010</p>

**EDITAL Nº. 05/2026-CT/UFPI, de 22 de abril de 2026**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO EDITAL E DE POSSUIR  
TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de todas as normas constante no Edital Nº 05/2026 para seleção de Professor Substituto do Curso Presencial de Engenharia Civil do Campus Ministro Petrônio Portella, Classe Assistente, Nível I, em Regime de Tempo Integral TI-40h, na **ÁREA – Materiais de Construção/ Técnicas Construtivas e Planejamento e Controle de Obras**. Declaro também que conforme as Resoluções Nº 034/2020 e Nº 135/2023 - CONSUN/UFPI, possuo a titulação mínima requerida.

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**CANDIDATO(A)**